



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

26/05/2026 - ANO VII - EDIÇÃO 1435

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA. AVISO DE DISPENSA. Aviso nº 16/2026. Processo nº 72/2026. Dispensa Nº 16/2026. Objeto: Aquisição de 180 (cento e oitenta) exemplares da publicação "Constituição em Miúdos - Cartilha de atividades", material educativo destinado ao desenvolvimento de ações de educação para a cidadania, formação política e atividades pedagógicas da Escola do Legislativo, contendo linguagem acessível e atividades voltadas ao público infantojuvenil. **Período para envio da proposta e documentação: Até o dia 03 de junho de 2026, às 17h. Critério de julgamento:** menor preço unitário. **Obtenção do edital na íntegra e todas as informações:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br, e PNCP. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 60/2026
De 25 de maio de 2026

“ATO DA MESA DIRETORA: Rejeita representação formulada em face de Vereador, nos termos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Extrema e demais legislações aplicáveis, conforme Parecer Jurídico, e dá outras providências.”.

CONSIDERANDO a representação formulada por Caio César Aparecido da Silva Teixeira (CPF: ***.699.398-**) em face do Vereador Ed Carlos Caetano dos Santos (CPF: ***.879.828-**), objetivando a apuração de suposta conduta incompatível com o decoro parlamentar;

CONSIDERANDO que, por determinação da Presidência desta Casa Legislativa, o expediente foi regularmente encaminhado à Assessoria Jurídica Legislativa para análise preliminar de admissibilidade, nos termos do regime jurídico disciplinar aplicável;

CONSIDERANDO que foi oportunizada manifestação prévia ao vereador representado, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da segurança jurídica e da prudência administrativa;

CONSIDERANDO o judicioso Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Legislativa, o qual concluiu pela inadmissibilidade da representação, em razão da ausência de tipificação adequada, de justa causa mínima, de delimitação objetiva da conduta imputada e de legitimidade ativa da parte denunciante;

CONSIDERANDO que o art. 15 da Resolução nº. 220/2021 estabelece expressamente que a denúncia será rejeitada pela Mesa Diretora quando faltar





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

legitimidade da parte denunciante ou quando o fato narrado evidentemente não constituir infração ao Código de Ética e Decoro Parlamentar;

CONSIDERANDO que a admissibilidade de representações de natureza político-administrativa exige a presença de requisitos mínimos de juridicidade, materialidade e adequação normativa, sob pena de indevida banalização dos mecanismos institucionais de responsabilização parlamentar;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservação da segurança jurídica, da estabilidade institucional e da observância estrita das garantias inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais, especialmente aquelas conferidas pela Resolução nº. 220/2021, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Extrema/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rejeitada, liminarmente, com fundamento no art. 15, incisos II e III, da Resolução nº. 220/2021 (Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Extrema), a representação formulada por Caio César Aparecido da Silva Teixeira (CPF: ***.699.398-**) em face do Vereador Ed Carlos Caetano dos Santos (CPF: ***.879.828-**).

Parágrafo único. Fica acolhido, integralmente e para todos os fins, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Legislativa, adotando-se seus fundamentos jurídicos e conclusões como razão de decidir do presente ato da Mesa Diretora.

Art. 2º - A rejeição da representação fundamenta-se na ausência de legitimidade ativa da parte denunciante, bem como na inexistência de elementos mínimos aptos a caracterizar, em tese, infração político-administrativa ou violação ao Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa, conforme fundamentação constante do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Art. 3º - Determina-se o arquivamento do expediente, com as cautelas de praxe.

Art. 4º - Dê-se ciência às partes interessadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Pericle Mazzi Filho - PSDB
Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho -
PSD
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 1691

Documento Nº: 60/2026

Protocolo Data: 26/05/2026

Processo Nº: SN

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 25/05/2026 às 11:05

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

DAZA8-SCPHR-ZNZVF-43S5S-LBDZ2



Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho (Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho) -
287.XXX.XXX-80
Em 26/05/2026 14:03 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Pericle Mazzi Filho - 105.XXX.XXX-20
Em 25/05/2026 14:21 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 25/05/2026 11:42 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Wilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 25/05/2026 15:02 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 61/2026
De 26 de maio de 2026

Dispõe sobre a sexta Revisão do Plano Anual de Contratações 2026.

Considerando as disposições normativas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que o Plano Anual de Contratações/2026 da Câmara Municipal de Extrema foi devidamente publicado e nele consta expressamente possibilidade de modificações/adequações durante o exercício de 2026;

Considerando que após publicação do Plano, a Administração da Câmara identificou a necessidade de inclusão de itens não previstos;

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a sexta revisão do Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026.

Art. 2º Ficam incluídos os itens abaixo descritos, que passarão a integrar o Plano Anual de Contratações 2026 da Câmara Municipal de Extrema:

Seq.	Item	Qntd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
509	Kit para coleta de impressão digital	10	Kit	700,00	7.000,00
510	Plataforma de acessibilidade para escada	1	Peça	172.840,00	172.840,00
511	Monitor touchscreen	1	Peça	2.660,00	2.660,00
512	Tela para notebook	1	Peça	782,57	782,57





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

513	Fornecimento e aplicação de película de proteção solar Nano Cerâmica em automóveis oficiais	2	Serviços	1.055,00	2.110,00
514	Kit de Jogo de Chave de Precisão Celular Fenda Philips Torx Y	1	Peça	82,50	82,50
515	Pulseira Antiestática com cabo de aterramento e garra jacará	1	Peça	35,00	35,00
516	Kit de 06 Pincéis e Escova Antiestáticos (ESD) Limpeza de Placas, Diferentes Tamanhos	1	Peça	61,82	61,82
517	Álcool Isopropílico 99.8% (frasco de 1L ou spray) para limpeza profissional de telas, placas e componentes eletrônicos	1	Peça	44,36	44,36
518	Testador de Fonte ATX com visor digital	1	Peça	82,75	82,75
519	Caixa de Ferramenta, tipo maleta, plástico rígido	1	Peça	94,95	94,95
520	Pasta Térmica de Alta Condutividade (mínimo 5W/mK) em seringa	1	Peça	23,90	23,90
521	Disco rígido 4Tb	5	Peças	1.503,45	7.517,25
522	Impressora térmica	4	Peças	812,50	3.250,00
523	Headset	10	Peças	143,90	1.439,00
524	Carregador de celular USB	10	Peças	55,00	550,00
525	Cabo HDMI	50	Peças	30,00	1.500,00
526	Fonte injetor POE 48v	15	Peças	161,17	2.417,55
527	Rotulador eletrônico	2	Peças	337,50	675,00
528	Fita M não laminada	10	Unidades	45,50	455,00
529	Ribbon de cera	10	Unidades	8,50	85,00
530	Smart TV 65"	1	Peça	4.652,28	4.652,28
531	Frigobar 117 a 127L - 127V	5	Peça	1.435,37	7.176,85
532	Bebedouro de Coluna para Recepção	3	Peça	1.117,62	3.352,86
533	Ar Condicionado Split Inverter Eco II 30000 BTUS	1	Peça	7.681,00	7.681,00
534	Caixa de Som Portátil – 1 unidade 2 auto-falantes woofers/subwoofer Potência: 900w ou 400w RMS por alto-falante Voltagem: 110/220v	1	Peça	3.687,99	3.687,99





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

535	RADIO COMUNICADOR: Walkie Talkie Baofeng BF-777S	6	Peça	299,11	1.794,66
536	Microfone – 1 kit com 2 unidades Modelo: de mão, sem fio Compatível com caixa de som	1	Peça	1.351,21	1.351,21

Art. 3º Justificam-se as inclusões dos itens acima mencionados em virtude da identificação de novas demandas e necessidades emergentes após o fechamento anterior e visam atender ao interesse público de maneira eficaz e eficiente.

Art. 4º As alterações mencionadas nesta portaria serão publicadas no diário oficial do Legislativo e mantidas à disposição em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Extrema, conforme regramento do artigo 12, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 1692

Protocolo Data: 26/05/2026

Documento Nº: 61/2026

Processo Nº: SN

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 26/05/2026 às 13:34

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

DGJ6T-CNG04-TSW30-J1V4Y-R2YSI



Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/05/2026 14:14 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**